



DECRETO Nº 6614/2019

ALTERA O ARTIGO 2º E 3º DO DECRETO Nº 6318/2018 QUE NOMEIA O GRUPO EXECUTIVO (GE) E O GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL (GTI) PARA ATUAREM NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (PDP-SAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 6.317/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo Executivo (GE) será composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário de Assistência Social, **Wilson Alexandre Mello** que será o Coordenador Geral do processo de elaboração do PDP-SAI.
- II. Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, **Adriano Medeiros Caldas**, que será o Coordenador Administrativo do processo de elaboração do PDP-SAI;
- III. Arquiteta, Urbanista e Técnica de Edificações, **Daniela Machado**, que será a Coordenadora Técnica do processo de elaboração do PDP-SAI;
- IV. Procurador-Geral, **Carlos Alexandre Beirão**;
- V. Assistente Administrativo e Advogado, **Teófilo Hüntemann Júnior**;
- VI. Diretor de Iluminação Pública, **Dalson Martendal de Oliveira**;
- VII. Assessora de Projetos Especiais, **Alessandra Krautz Coelho**;
- VIII. Geógrafo, **Marcio de França Santos**;

Parágrafo único. Fica autorizada a Coordenação do processo a atuar por meio de portarias, corroboradas com a assinatura do Chefe do Poder Executivo, visando definir rotinas, criar ou suprimir atribuições e emanar atos que tenham como objetivo otimizar os trabalhos dos grupos instituídos e nomeados neste Decreto.”

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 6.317/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo Técnico Intersetorial (GTI) será composto pelos seguintes membros:

Página 01/02



- I. Secretário do Meio Ambiente, **Joaquim Paulo da Cunha** como titular e Fiscal do Meio Ambiente **Raul Panstein**, suplente;
- II. Secretário de Obras **Carlos Rafael de Souza** como titular e Gerente de Fiscalização e Tributação, **Kamila Coelho Bruggemann**, suplente;
- III. Assistente Administrativo- Diretor de Trânsito **Luiz Gonzaga dos Santos** como titular e Técnico de Edificações, **Pedro Rachadel Schwinden** suplente;
- IV. Chefe de Gabinete **Gustavo José de Abreu** como titular e Diretor de Turismo **Bernardo Lückmann Neto**, suplente;
- V. Fiscal de Obras e Posturas **Marion Berenice Seifert** como titular e Assistente Administrativo **Leonardo Alessio Fogaça**, suplente;
- VI. Assistente Administrativo **Jane Cândida Diniz** como titular e Auxiliar de Serviços Gerais **Dalma Alcides do Carmo Espindola**, suplente;
- VII. Enfermeiro **Carlos Joaquim Vogelsanger Pinheiro** como titular e Fiscal da Vigilância **Fernando José de Oliveira**, suplente;
- VIII. Gerente de Comunicação **Bruno Emanuel da Rosa** como titular e Secretário de Transportes **Evilasio Nicolau Martins**, suplente;
- IX. Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural **Douglas Machado** como titular e Diretor de Defesa Civil **Victor Hugo Sommer**, suplente;
- X. Secretária de Educação e Esportes **Sônia Maria Macedo** como titular e Diretora do Meio Ambiente e Licenciamento, **Louise Caroline Backes**, suplente;
- XI. Secretário de Turismo **Leopoldo Anselmo Bruggemann** como titular e Professora de Educação Básica **Sirlei Aparecida Locatelli**, suplente.

Parágrafo único. O GTI consiste no grupo que representa o Poder Executivo no Núcleo Gestor do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz, conforme inciso II do art. 11 do Regimento Geral.”

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal em Santo Amaro da Imperatriz (SC), 20 de agosto de 2019.


EDESIO JUSTEN
Prefeito Municipal

Página 02/02